

EDITAL

ABERTURA DO CENTRO DE SAÚDE DE AMARANTE

António Jorge Vieira Ricardo, Presidente da Câmara Municipal de Amarante, **torna público**, nos termos da Lei Eleitoral do Presidente da República, **que** o Centro de Saúde de Amarante, sito na Rua Nova, 4600-758 AMARANTE, encontrar-se-á aberto, no próximo dia 18 de janeiro de 2026, dia da eleição do Presidente da República, durante o funcionamento das assembleias de voto das 08h00 às 19h00, para efeitos de emissão de atestados para pessoas que, pela sua incapacidade física, necessitem de votar acompanhadas, conforme informação anexa da Secretaria Geral do Ministério da Administração Interna.

Para constar e surtir efeitos, publica-se o presente edital que, será afixado no Edifício dos Paços do Concelho, disponibilizado na página eletrónica oficial do Município e enviado às juntas de freguesia, para afixação nas respetivas sedes.

Paços do Concelho de Amarante, 17 de novembro de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal,

António Jorge Vieira Ricardo

Praça do Comércio – Ala Oriental 1149-015 Lisboa

C/Conhecimento:

Exmos. Senhores

Chefe de Gabinete de S. Exa. a M.A.I.

Chefe de Gabinete de S. Exa. a M.S.

Chefe de Gabinete de S. Exa. o S.E.A.A.I.

Chefe de Gabinete de s. Exa. o S.E.A.I.

Câmaras Municipais

Exmo.(a) Senhor(a)

Diretora Geral da Saúde

Alameda D. Afonso Henriques n.º 45

1049-005 LISBOA

SUA REFERÊNCIA:

SUA COMUNICAÇÃO DE:

NOSSA REFERÊNCIA:

DATA:

65149/2025/*SGA_AE/DSATEE

11-11-2025

ASSUNTO: **Abertura dos Centros de Saúde - Eleição do Presidente da República – 18 de janeiro de 2026**

Nos termos da Lei Eleitoral do Presidente da República, as mesas das assembleias/secções de voto podem exigir aos eleitores afetados por doença ou deficiência física notórias, atestado comprovativo da impossibilidade de praticarem os atos necessários ao exercício do direito de voto, quando pretendam fazê-lo acompanhados de outro cidadão eleitor por si escolhido que garanta a fidelidade da expressão do seu sentido de voto.

O referido atestado é emitido pelo médico que exerce poderes de autoridade sanitária na área do município e autenticado com o selo do respetivo serviço (n.ºs 1 e 2 do art.º 74 do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, versão atualizada).

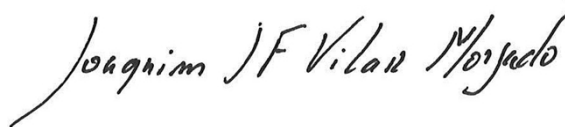
Com vista à emissão destes atestados, devem os Centros de Saúde estar abertos no dia 18 de janeiro, dia da eleição, durante o funcionamento das assembleias de voto das 08h00 às 19h00 (n.º 3 do mesmo artigo).

Assim sendo, solicita-se a V. Ex.^a a adoção das medidas tidas por mais adequadas por forma a que se dê o cumprimento ao estabelecido na Lei.

Agradecemos que dessas medidas nos seja dado conhecimento.

Com os melhores cumprimentos,

Secretário Geral-Adjunto da Administração Eleitoral



Joaquim Morgado